## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015



Número 35

## Sumário

SECRETRIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Despacho n.º 31/2015

Autoriza a constituição de um fundo de maneio no Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, na importância de 1.250,00 €.

## SECRETRIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

## Despacho n.º 31/2015

Havendo necessidade do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com a Resolução n.º 809/87, tomada no Conselho do Governo de 22 de junho, após autorização nos termos do art.º 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2014/M de 17 de abril, do Secretário Regional do Plano e Finanças, determino:

1 - É constituído no Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, um fundo de maneio na importância de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta Euros), inscrito no Orçamento Privativo do IDR, para o ano de 2015, Funcionamento Normal, nas seguintes rubricas de classificação económica:

Código 02.01.02 (Combustíveis e	
lubrificantes)	161€
Código 02.01.04 (Limpeza e higiene)	50€

Código 02.01.08 (Material de escritório)	200€
Código 02.01.21 (Outros Bens)	387€
Código 02.02.09E (Outros serviços	
de comunicações)	66€
Código 02.02.10 (Transportes)	
Código 02.02.25B (Outros Serviços)	

- O Fundo de maneio ora criado ficará sob a responsabilidade da Técnica Superior, Daniela Maria Velosa Nunes Pinto.
- Nas suas ausências e impedimentos o Fundo de Maneio ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Administrativa, Paula Cristina Macedo Ramos.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 3 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sílvio Jorge de Andrade Costa

Constituição de Fundo de Maneio autorizada a 3 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

**PUBLICAÇÕES** 

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	£17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)